Copia. Dr. Lino Moreira. 12º Tabellião. 134, Rua do Rosario, 134 - Telephone N. 1299 Norte - Rio de Janeiro - Guterino Guimarães. - Livro nº 21 Fls 95v. Primeiro traslado. Escriptura de venda do predio e terreno á Praça Marechal Deodoro nº 94 que Antonio dos Santos, capitalista domiciliado em Portugal e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nº de N. S. Jesus Christo de 1916, aos 23 dias do mez de Junho, nesta cidade do Rio de Janeiro na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contratados como outorgantes vendedores Antonio dos Santos, capitalista e sua mulher D. Maria Rolo dos Santos domiciliados em Portugal e representados por seu bastante procurador - Antonio Felix de Souza domiciliado nesta Capital conforme procuração exhibida que fica registrada no livro proprio deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil representada pelo bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga procurador geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver

sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: I) que são legitimos senhores e possuidores do predio nº 94, antigo 50 da Praça Marechal Deodoro, antigo Campo de S. Christovam com 2 janellas de frente, portadas de cantaria, entrada ao lado e gradil de ferro medindo o terreno 5m,06 de frente, largura nos fundos 5m,30, extensão 32m,0 pelo lado esquerdo e 31m,0 pelo direito; II) que houveram por escriptura publica de compra e venda passada no Tabm Evaristo Valle de Barros - á flº 7 do livro 774, do Espolio de Anna, digo, Espolio de D. Maria Joaquina da Silva; III) que o referido predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta os seguintes limites: ao Nte e a Este com o predio nº 96 antigo 52, ao Sul com quem de direito e a Oeste com a dita Praça Mal Deodoro; IV) que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a fôro ao Hospital dos Lazaros que concedeu para esta venda a necessaria licença, conforme alvará exhibido que tambem fica registrado no livro proprio deste cartorio, achando-se os referidos predios e terrenos li-

vres e desembaraçados de qualquer ônus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; V) que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos E. U. do Brasil o predio e terreno acima referidos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço de 21:600$000 que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura e registro da mesma pelo Tribunal de Contas, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; VI) o pagamento corre por conta do credito especial aberto pelo Decreto nº 11.893 de 12 de Janeiro do anno corrente; VII) que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes por si e seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Publica, disse,

12-6-923

Fazenda Federal autorisado por despacho do Senr. Ministro da Fazenda de 31 de Maio de 1916 exarado no processo originado pelo aviso nº 1134 de 12 de Dezembro de 1912, ao Ministerio da Guerra acceitava as condições do presente contracto. (não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União) O imposto predial do 1º semestre do corrente anno foi pago pelo conhecimento nº 45.808 e o do consumo d'agua do exercicio corrente foi pago pelo conhecimento nº 42.991 em 22 do corrente mez. E de como assim o disseram pediram-me lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Christiano Guimarães e Heitor Luz. Eu Lino Moreira, Tab.m a escrevi e resolvo a entrelinha "fica". Antonio Felix de Souza - Didimo Agapito Fernandes da Veiga. - H, digo, Christiano Guimarães Heitor Luz - Trasladada hoje. Eu Lino Moreira, tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. (Assignado) Lino Moreira. Confere com o original. Commissão de Cadastro, 12 de Junho de 1923 - Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre. Nota - registrada a escriptura no livro 3 L de transcripção dos Immoveis sob o nº 10.703 pagina 91. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto-Alegre. R. G. do Sul Carlinda Gurgel de Oliveira.